



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.792, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

**Proíbe o comércio e uso de espumas de festas no Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a comercialização e uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval” e produtos similares, acondicionados em aerosol spray, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, durante os festejos carnavalescos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, promoverá ações de vigilância e fiscalização aos estabelecimentos que comercializarem os produtos a que se refere o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - O material referido no caput do art. 1º, quando estiver de posse do usuário, será sumariamente apreendido, não cabendo ao infrator qualquer indenização.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de janeiro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Marcello Rossado Netto**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de janeiro de 2008.

**Paulo Cesar Ramos Cabral**  
Chefe de Gabinete